



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2013

N.º 28 / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DO ANO
DOIS MIL E TREZE**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e vinte minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2013.11.27

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 30.10.2013,
- 2 - Designação de representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M;
- 3 - Documento de orientação estratégico da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.

DAG – Departamento de Administração Geral

DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento

- 4 - 8ª Alteração do Orçamento e 7ª Alteração das Grandes Opções do Plano

DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização

- 5 - Processo n.º 200-OC/2005, em nome de Manuel Lino dos Santos Martins Moreira
Local – rua João Ventura, n.ºs 161, 177 e 187 - Valongo
Declaração de caducidade de licença administrativa (construção de moradia unifamiliar);
- 6 - Processo n.º 161-OC/2005, em nome de Joamar – Plásticos, SA.
Local – rua Bernardino Machado, n.º 335 (lote 2) - Alfena
Declaração de caducidade da autorização administrativa (ampliação de armazém);
- 7 - Processo n.º 20/2013 (07) em nome de Maria Leonor Castro Moura e filha
Local – rua da Estação - Valongo
Vistoria de segurança e salubridade - ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel;
- 8 - Processo n.º 21/2013 (07) em nome de Alice da Conceição Pereira Figueira Sobrado
Local – rua de São Vicente, 2257 - Alfena



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Vistoria de segurança e salubridade - ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel.

9 - Processo n.º 22/2013 (07) em nome de Aurélio dos Santos Ferreira

Local – rua das Escolas da Bela, 20 1.º - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade - ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel.

DAS – Departamento de Assuntos Sociais

DEJ – Divisão de Educação e Juventude

10 - Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunas e alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico/ 2ª fase - ano letivo 2013/2014

DAT – Departamento de Assuntos do Território

DU – Divisão de Urbanismo

11 - Processo de obras n.º 141-OC/2011 em nome de A.P Adão & Paulo, Ld.ª.

Local – rua Central da Ribeira, n.º 1100 – fração “a” - Campo

Declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura;

12 - Processo de obras n.º 266-OC/1992 em nome de Adélia Augusta Reis

Local – rua da Costa, n.ºs 1000 e 1050 - Campo

Declaração de caducidade do processo de licenciamento para obras de ampliação de estabelecimento industrial.

Valongo, 22 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido eleito membro efetivo do conselho geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, cargo que iria representar da melhor forma, defendendo os interesses do Município de Valongo e dos seus autarcas, numa época, disse, em que era necessário defender o poder local.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que na semana anterior, a população de Ermesinde tinha-se manifestado junto à repartição das Finanças daquela cidade contra a ameaça de fusão das duas repartições de finanças do concelho. Disse que quer ele, quer o Senhor Presidente da Câmara tinham estado presentes na manifestação, devendo a Câmara ir mais além na sua atuação, perguntando o Senhor Vereador se já tinha havido resposta à moção aprovada na Câmara Municipal relativamente ao fecho das repartições de finanças.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ter sido informado de uma manifestação espontânea junto à repartição de finanças de Ermesinde, à qual se juntara de imediato, acompanhado do Senhor Vice-Presidente, acrescentando que tinha tentado ser porta-voz da posição tomada pela Câmara Municipal.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que havia falado com o Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Finanças que lhe transmitira que estavam a ser equacionadas um conjunto de opções, desde o encerramento a fusões e aguardava a marcação da reunião solicitada.

Propôs o Senhor Presidente da Câmara que na reunião com o Senhor Secretário de Estado estivesse presente um representante de cada força partidária representada na Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, apresentando Recomendação do seguinte teor:

“Tendo em consideração o papel do Município, em apoiar as Coletividades do concelho de Valongo, designadamente, as mais carenciadas em instalações, que possam projetar as atividades meritórias que desenvolvem.

Tendo presente a intenção de desativar as instalações da Escola da Costa em Ermesinde, o que permitirá solucionar a carência de algumas das Associações, da maior cidade do Concelho, que assumam um compromisso de dinamização integral desse equipamento educativo tão relevante.

Tendo em consideração a existência de Associações, sem fins lucrativos de grande relevo na cidade de Ermesinde, e no Concelho de Valongo, que envolvem semanalmente largas dezenas de pessoas nas suas diversas atividades, concretamente a Associação Académica e Cultural de Ermesinde fundada em 1999, que dinamiza diversas Atividades Culturais Musicais e Teatro em instalações alugadas, possuindo uma vocação muito forte para o ensino e formação de públicos de todas as idades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tendo presente todo este historial de colaboração que mantém com o Município de Valongo, colaborando em diversas iniciativas e realizações promovidas pelas duas Autarquias, quer a Câmara Municipal, quer a Junta de Freguesia de Ermesinde.

Tendo em consideração, os termos atuais e a necessidade de serem criadas sinergias entre todos os parceiros do Município, que possam contribuir para a dinamização da vida sócio cultural e recreativa do Concelho de Valongo e das suas Freguesias, o Vereador da CDU, recomenda, que a Câmara Municipal de Valongo, reunida em reunião ordinária no dia vinte e sete de novembro de 2013, delibere iniciar um processo de abordagem com a Associação Académica e Cultural de Ermesinde, com vista à cedência das instalações da Escola da Costa, em Ermesinde a esta Associação com as seguintes condições:

- 1 - A Associação Académica e Cultural de Ermesinde, resolverá a favor do Município o protocolo de cedência de terreno em Ermesinde, para construção da sua sede social.
- 2 - A Associação assumirá o compromisso de suportar todos os custos de funcionamento do equipamento em causa, bem como todas e quaisquer obras de manutenção e conservação do edifício da Escola da Costa, não sendo permitida qualquer cedência do edifício a terceiros.
- 3 - Em tudo mais, terão que ser respeitadas as normas legais para as cedências de instalações pertencentes ao Município.”

Disse o Senhor Vereador que a proposta tinha sido redigida nos mesmos termos da que havia sido apresentada pelo Partido Socialista em reunião de Câmara, proposta que não tinha sido aprovada, acrescentando que a associação ÁGORarte tinha sido incluída na proposta do Partido Socialista, mas tinha entretanto a situação resolvida com a cedência de parte do edifício Dr. Faria Sampaio, razão pela qual tinha sido excluída da recomendação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que os eleitos do Partido Social Democrata tinham todo o interesse em ajudar a que o tecido associativo do concelho tivesse as melhores condições para desenvolver a sua atividade, no entanto, um dos pressupostos da proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, à semelhança da então apresentada pelo Partido Socialista, era a intenção de desativar as instalações da escola da Costa, não tendo à data o Executivo intenções de o fazer, pois o edifício continuava a ser utilizado, estando em funcionamento seis das oito salas existentes.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o documento apresentado pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha sido construído com base na redação de uma proposta do Partido Socialista apresentada no mandato anterior. Disse que posteriormente tinha sido informado pela direção do Agrupamento de S. Lourenço, que na escola da Costa funcionavam seis turmas, e que havia sido levantada a possibilidade de desativar a escola, mas não no imediato.

Disse o Senhor Presidente que era essencial ajudar a encontrar espaços para as coletividades desenvolverem o seu trabalho e que o caso em apreço deveria ser tratado da mesma forma que estava a cedência da escola da Lomba, embora aquela escola já estivesse desativada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Informou o Senhor Presidente da Câmara que no dia anterior tinha havido reunião com várias associações de Sobrado que não possuíam instalações, tendo estado presente a Senhora Vereadora, Dr.^a Trindade Vale e o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, bem como o Senhor Pároco de Sobrado, para debater a criação naquela freguesia da plataforma solidária e a utilização da escola da Lomba para esse efeito, acrescentando que tinha sido aberto diálogo para se encontrar uma boa solução.

Referiu o Senhor Presidente que a recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, poderia ser aprovada, no entanto, não se poderia retirar os alunos da escola, acrescentando que estava a ser efetuado um levantamento exaustivo das associações de Ermesinde que não possuíam instalações e estudada uma solução que permitisse a libertação de espaço num edifício municipal em Ermesinde, acrescentando que num dos pisos do edifício Dr. Faria Sampaio, em Ermesinde, encontrava-se a funcionar a Universidade Sénior da Associação ÁGORarte.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que não via inconveniente em votar a recomendação, mas não se poderia retirar os alunos da escola, sob pena de ser criado um problema gravíssimo na gestão escolar, acrescentando que deveria ficar salvaguardada a possibilidade de ser estudada uma solução para a Associação Académica de Ermesinde, porque era obrigação da Câmara encontrar espaços para que as associações pudessem ter melhores condições.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a escola da Costa permanecia em atividade e não tinha fundamento ceder espaço naquela escola a uma associação, quando na realidade não havia espaço disponível.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha informação de que não haveria muitas turmas a funcionar na escola da Costa, acrescentando que estava subjacente à Recomendação a possibilidade de continuar a haver aulas e que tendo em conta que a Associação Académica de Ermesinde desenvolvia a sua atividade no período noturno, seria possível conciliar a utilização do espaço.

Disse o Senhor Vereador que deveria ser iniciado um processo de conversação com as associações que não possuíam instalações, de forma a ser encontrada uma solução.

Mais disse que na reunião havida no dia anterior relativamente à escola da Lomba tinha sido realizada devido à intenção de criar em Sobrado uma plataforma solidária, acrescentando que estava em funcionamento uma plataforma solidária na freguesia de Valongo, perfeitamente centralizada, e a criação de uma outra em Sobrado poderia ser interpretada como classificação da população como sendo de segunda categoria.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que o documento apresentado representava uma recomendação e nesse sentido deveria ser iniciado um processo de conversações, de forma a ser encontrado um espaço para a Associação Académica de Ermesinde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, propondo que a Recomendação não fosse votada naquela reunião e fosse efetuada uma vista à escola da Costa de forma a ser estudada a melhor solução.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Gaspar Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara Municipal tinha aprovado a cedência de duas salas do edifício Dr. Faria Sampaio para a realização de cursos ministrados pelo IFP, verificando-se que numa delas estava a funcionar a Universidade Sénior da Associação ÁGORarte, sem que tivesse sido celebrado protocolo, acrescentando que seria necessário concretizar um protocolo que garantisse a cedência do espaço.

Mudando de assunto, disse que tinha sido publicada notícia relativa a uma escola de Ermesinde, informando o Senhor Vereador que estava a ser feito levantamento dos problemas existentes nos centros escolares, nomeadamente problemas de construção, havendo algumas escolas com problemas daquela natureza que estavam ainda na fase da garantia, sendo a responsabilidade de reparação do empreiteiro, acrescentando que se fosse necessário, seriam ativadas as garantias.

Disse que na escola da Estação em Valongo, havia problemas de fissuras e infiltrações de água, havia um conflito com o empreiteiro e seria acionada a garantia, havendo intenção de resolver o problema o mais rápido possível.

Mais disse o Senhor Vereador que tinha sido efetuada visita à escola do Lombelho que tinha também problemas de infiltração de águas no refeitório e na copa, tendo sido necessário retirar uma armadura de eletricidade, e também naquele caso seria acionada a garantia, acrescentando que a escola Mirante de Sonhos tinha um problema de conceção, tendo sido colocado no recreio saibro e um espaço relvado, no entanto, estando a escola localizada num local inclinado, o saibro era arrastado pelas águas das chuvas e o relvado, dada a sua utilização, estava permanentemente danificado. Disse o Senhor Vereador que teria de haver uma intervenção de fundo no recreio da escola, de forma a resolver os problemas detetados.

Propôs o Senhor Vereador que os membros da Câmara efetuassem uma visita às escolas para tomarem conhecimento da realidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira dos Santos**, dizendo que a função do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, era estar atento às problemáticas na área da Educação e mais importante do que realizar visitas às escolas, era apresentar solução para os problemas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Gaspar Rodrigues**, dizendo que tinha havido de imediato intervenção nas escolas.

Disse o Senhor Vereador que na escola da Estação havia um conflito com o empreiteiro, não havendo possibilidade de entendimento e seria de imediato acionada a garantia, acrescentando que no dia anterior tinha sido efetuada visita às escolas do Lombelho e Mirante de Sonhos, tendo de imediato dado



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

indicação à Senhora Chefe de Divisão para ser feito um levantamento das necessidades e apresentar orçamento do valor da obra.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil cento e dez euros, e cinquenta e seis cêntimos.

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 30.10.2013.

Aprovada por unanimidade.

2 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA VALLIS HABITA - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE VALONGO, E.M

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, do seguinte teor:

“A Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. O n.º 2 do seu artigo 26.º estabelece que compete ao órgão executivo do município designar o seu representante na Assembleia Geral das empresas locais.

Por seu turno, o n.º 2 do artigo 13.º dos estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M- refere que o membro que representa o Município na Assembleia Geral será designado pela Câmara Municipal, entre os vereadores eleitos.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece na alínea oo), do n.º 1 do art.º 33.º, que compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na assembleia geral das empresas locais.

Nestes termos, submeto à apreciação da Exma. Câmara Municipal a designação da Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira, para representar o Município de Valongo na Assembleia Geral da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.”.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por **maioria** e por escrutínio secreto, designar a Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira, representante do Município de Valongo na Assembleia Geral da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.

A proposta foi aprovada com quatro votos a favor e cinco em branco.

3 - DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICO DA VALLIS HABITA - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE VALONGO, E.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, respeitante às Orientações Estratégicas para 2013/2017 da Câmara Municipal para a Vallis Habita, E.M., cujo teor se transcreve:

« A Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, estabelece no nº 2 do art.º 37º que a competência para aprovação das orientações estratégicas pertence ao órgão executivo da entidade pública participante.

Sobre o assunto foi emitido parecer jurídico pelo Sr. Dr. Ricardo Bexiga, que a seguir se transcreve:

«1. O Documento "Orientações Estratégicas para "2013/2017" da Vallis Habita E.M, que envio em anexo, está conforme os Estatutos da sociedade;

2. O referido Documento cumpre também com as exigências legais da Lei nº 50/2012, de 31-8, que consagra o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;

3. Nos termos do art.º 37º do identificado Regime Jurídico, as orientações estratégicas devem ser revistas, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração, e devem refletir-se nas orientações anuais definidas em assembleia geral e nos contratos de gestão a celebrar com os gestores (cfr. nºs 1 e 4 do art.º 37º);

4. Por força do nº 2 da mesma norma legal, é da competência do órgão executivo, Câmara Municipal, a aprovação das orientações estratégicas das empresas locais.»

Assim, de acordo com o parecer jurídico do Sr. Dr. Ricardo Bexiga, apresenta-se ao órgão colegial as Orientações Estratégicas para 2013/2017 da Câmara Municipal de Valongo para a Vallis Habita, E.M. para o período de duração do atual mandato.»

Faz parte integrante da presente deliberação o documento de orientação estratégico da Vallis Habita - Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara Municipal tinha de definir orientações estratégicas para a empresa de habitação, sendo proposto que a atividade da empresa se desenvolvesse em quatro vetores: o acompanhamento da população mais carenciada que residia ou pretendia residir em habitação social; reabilitação dos empreendimentos da responsabilidade do Município; apoio às famílias que não conseguiam aceder à compra de habitação no mercado livre, havendo a possibilidade de se conseguir junto da entidade que regulava o setor de ser recuperado edifício na zona de Sonhos com cinquenta habitações, disponibilizando-as às famílias em diversas modalidades; e um quarto e novo vetor, permitir à empresa apresentar projetos económicos e financeiros de construção, manutenção e exploração de espaços do domínio cultural, desportivo e educativo propriedade do Município.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, apresentando documento do seguinte teor:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Tendo em conta que a Câmara Municipal de Valongo gere atualmente um parque de habitações de arrendamento social, com mil cento e catorze frações distribuídas por dezoito bairros nos quais se estimam que vivam cerca de três mil e quinhentas pessoas.

A gestão das habitações sociais municipais, assim como de dez pavilhões polidesportivos, quinze espaços de lazer e quinze salas de condomínio, compete à empresa Vallis Habita, de acordo com as orientações dos órgãos políticos, Câmara e Assembleia Municipal.

Considerando que as necessidades de habitação social estão a aumentar em paralelo com o agravamento da crise económica e social, tendo em conta o desemprego crescente e a brutal redução do rendimento das famílias que ocorreu e que se perspectiva continuar para 2014.

A Lei n.º 31/2012, referente ao novo regime de arrendamento urbano, tem vindo a trazer novas pressões sobre a habitação social, tendo em conta o aumento das rendas e a facilitação dos despejos.

Tendo em conta que são evidentes e notórias as necessidades de reforçar a resposta da Câmara Municipal de Valongo ao nível da habitação social, nomeadamente ao nível das condições de habitações dos espaços exteriores e do acompanhamento social, as normas municipais em vigor designadas de regulamento aplicável às habitações de arrendamento social da Câmara Municipal de Valongo carecem de revisão e aperfeiçoamento, na medida que são omissas ou insuficientes em questões tão relevantes como os critérios de concessão dos pedidos ao nível de habitação social, os direitos de transmissão dos agregados familiares, manutenção dos prédios entre outros.

A aprovação da atual proposta de documento, Orientações Estratégicas para 2013-2017 da Câmara de Valongo para a Vallis Habita, empresa municipal, para o período do atual mandato, corresponderia à consagração das principais linhas orientadoras para a intervenção da Autarquia nesta área, sem o adequado debate prévio.

Sobre questões essenciais, a atual proposta de Orientações Estratégicas para 2013-2017 da Câmara de Valongo para a Vallis Habita para o período do atual mandato, incorre nas mesmas omissões e insuficiências que o regulamento em vigor.

Dado que estas matérias, pela importância e impacto que têm no Concelho, devem ser objeto de uma consensualização entre todas as forças políticas e garantida a necessária discussão pública, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 27 de novembro de 2013, delibera: 1- Retirar da discussão a atual proposta de orientações estratégicas para 2013-2017 da Câmara de Valongo para a Vallis Habita, empresa municipal, para o período do atual mandato.

2- Constituir um grupo de trabalho municipal com o intuito de elaborar uma proposta de novo regulamento para gestão do parque habitacional e uma nova versão de orientações estratégicas para 2013-2017 da Câmara de Valongo, para a Vallis Habita - empresa municipal para o período do atual mandato.

a) Que o Grupo seja constituído por um representante da Vereação com o pelouro da Habitação, um representante da Vallis Habita, e por um membro de cada uma das restantes forças políticas, representadas no Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- b) Que o Grupo apresente um projeto de regulamento e uma proposta de orientações estratégicas até 31 de Janeiro de 2014.
- c) A proposta de regulamento que venha a ser apresentada seja objeto de um período de discussão pública, antes de ser submetida à Assembleia Municipal.
- d) Que o processo esteja concluído até 31 de abril de 2014.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era necessário definir a fronteira entre a Câmara Municipal e a Empresa Municipal Vallis Habita, acrescentando que em 2010 tinha sido designado Presidente do Conselho de Administração da empresa e, em conjunto com a Senhora Vereadora, Dr.^a Trindade Vale, tinha definido em concreto as competências de cada uma das entidades, que, disse, tendiam a misturar-se, conforme demonstrava a proposta em discussão.

Disse o Senhor Vereador que não concordava com o teor do vetor de acompanhamento da população mais carenciada, pois essa não era competência da Vallis Habita, não devendo ser confundido património com população, acrescentando que o objeto da Vallis Habita era efetuar o acompanhamento do património habitacional e colocá-lo à disposição da população mais carenciada e não fazer acompanhamento da população, competência que estava atribuída à área de ação social da Câmara Municipal. Disse o Senhor Vereador que era necessário fazer distinção, cabendo à ação social da Câmara Municipal propor a atribuição de habitações e a Vallis Habita manter o património em condições de poder ser entregue às famílias, sublinhando que a Vallis Habita geria património e não pessoas.

Referiu o Senhor Vereador que a escassez de habitação social levava a que tivesse de ser gerida com maior eficácia e uma das discussões prendia-se com perenidade e o objeto da habitação social, questão política a que a Câmara teria de dar resposta, acrescentando que a habitação social deveria ser vista de forma temporária e enquanto o agregado familiar tivesse dificuldades, teria direito a habitação social, mas a partir do momento em que as superasse e tivesse rendimento que lhe permitisse estar no mercado normal de arrendamento, deveria ter um prazo para deixar a habitação.

Disse o Senhor Vereador que havia uma proposta de regulamento que apontava nesse sentido, pois havia famílias a residir em habitação social com rendimentos superiores a três mil euros por mês que continuavam a usufruir de apoio social e a vedar o acesso a famílias carenciadas.

Mais disse que tinha sido iniciado um processo de conversações com o IHRU, de forma a resolver o problema de edifícios inacabados na zona de Mirante de Sonhos, acrescentando que na reunião que então tinha havido com o Presidente daquela entidade, tinha encontrado uma barreira, pois pretendia vender as instalações à Câmara Municipal por falta de meios para acabar as obras, sublinhando que deveria ser feita a cedência gratuita ao Município e dada a possibilidade de acesso a meios financeiros bonificados, para que pudessem ser terminadas as habitações e colocadas no mercado de habitação social.

Disse o Senhor Vereador que havia transmitido ao IHRU que a Câmara Municipal estava disponível para ajudar a resolver o problema, pois aquela entidade tinha um problema de ineficácia e continuava a ter encargos com os edifícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que a Vallis Habita desempenhava bem as suas funções, geria mais de um milhar de fogos, com um grupo muito restrito de uma dezena de colaboradores que realizavam um trabalho muito duro para manter as habitações em condições e cada vez que uma habitação ficava livre tinha de ser totalmente reabilitada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a habitação social era uma matéria muito sensível e havia problemas que teriam de ser enfrentados com coragem.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que estava muito preocupado em conseguir avançar com as obras num edifício de habitação social objeto de visita por parte do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, sendo necessário celebrar contrato-programa para o efeito.

Disse que tinha sido informado pelo Senhor Diretor-Geral da Vallis Habita da necessidade de definir as orientações estratégicas da empresa, e adiar a decisão para abril atrasaria todo o processo, julgando que seria possível estabilizar um documento em duas ou três semanas e assim avançar com o contrato-programa.

Solicitou o Senhor Presidente da Câmara que o Senhor Diretor-Geral da Vallis Habita apresentasse o documento de orientação estratégica da empresa.

Interveio o Senhor Diretor da Vallis Habita, **Dr. Alexandre Garcês**, cumprimentando os presentes.

Disse que o Presidente da Assembleia Geral tinha que apresentar o documento de orientação estratégica que definia o que o Executivo pretendia para a empresa para o mandato, acrescentando que a lei quadro das entidades municipais definia que aquele documento deveria ser aprovado, no entanto, não era um documento fechado, podendo sofrer revisões.

Disse que o plano e orçamento de 2014 teria de ser elaborado com base na estratégia definida pelo Executivo para a empresa e se não fosse definida, o Conselho de Administração da empresa teria de se basear no histórico para elaboração do documento.

Referiu o Senhor Diretor que a Vallis Habita não fazia acompanhamento social, mas geria equipamentos de habitação social e que havia a preocupação de reabilitar o património degradado, nomeadamente o que era propriedade do Município, porque o da Vallis Habita encontrava-se reabilitado para alguns anos.

Disse que as rendas estavam em queda desde o ano 2008, sendo a renda média mensal de 2013 de 53 euros, ficando apenas a Vallis Habita com 40% desse valor, sendo o restante entregue ao Município para fazer face aos investimentos e pagamento dos empréstimos bancários.

Mais disse que o terceiro vetor visava receber a título gratuito as habitações existentes em Mirante de Sonhos, reabilitá-las e criar uma renda resolúvel que ao fim de vinte e cinco anos permitisse às famílias adquirir a habitação, e o quarto vetor tinha como objetivo abrir a intervenção da empresa a outro tipo de atividades, já previstas nos anteriores estatutos da empresa municipal.

Disse, ainda, que havia famílias a residir em habitação social com rendimentos acima dos €2.500 por mês, mas a lei não previa a forma de saírem do regime de habitação social, acrescentando que em



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

muitos países europeus a família tinha direito a cinco anos de habitação social, sendo no final do período reavaliada e se não necessitasse de apoio, teria de abandonar a habitação.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, propondo a retirada do processo da agenda de trabalhos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a Assembleia Municipal tinha realizado um estudo a todos os bairros sociais que recomendava a realização de algumas intervenções.

Processo retirado.

4 - 8ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

7ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 55/DFA/GF/2013, de 21 de novembro, elaborada pela Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Atendendo à aproximação do término do exercício económico, torna-se necessário proceder ao ajustamento das dotações de algumas rubricas orçamentais decorrente da execução dos documentos previsionais, pelo que se elabora a presente Alteração, nos termos seguintes.

São objeto de ajustamento as dotações das rubricas do Orçamento respeitantes a:

- Abono para falhas: 400,00€;
- Comunicações: 9.300,00€;
- Outros juros: 125.000,00€;
- Outras despesas correntes: 35.000,00€.

No Plano Plurianual de Investimentos procedeu-se ao ajustamento da dotação das rubricas:

- Via Distribuidora Principal (Terrenos): 5.956,48€;
- Construção dos reservatórios de abastecimento de águas e respetivas condutas e adutoras: 12.351,34€;
- Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios; 39.210,76€.

Ainda no PPI, procede-se ao ajustamento das seguintes rubricas, decorrente da necessidade de lançamento de revisões de preços negativas (a favor da Autarquia):

- Cantinas das Escolas do Lombelho, Gandra e Sampaio: 11.786,70€;
- Beneficiação de arruamentos: 8.005,15€;
- Beneficiação das Ruas Dr. Luís Ramos e S. João de Brito: 7.628,49€;
- Pavimentação da Rua Central de Sampaio: 196,25€;
- Construção, conservação e reparação de águas pluviais: 405,98€.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 22/11/2013, a Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe a sua aprovação.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a alteração ao orçamento era devida à necessidade de pagamento de abono para falhas, de faturas dos CTT dos meses de outubro, novembro e dezembro, do lançamento de notas de débito de juros, de custas judiciais e com a necessidade de pagamento de indemnização a uma empresa, pagamento de uma expropriação de parcela de terreno da Via Distribuidora da Zona Industrial de Campo e da variante à estrada nacional 15.

Disse o Senhor Presidente que a Câmara Municipal tinha solicitado a suspensão da obra do espaço multiusos de Alfena junto ao viaduto da A41, não tendo a empresa acionado o mecanismo de indemnização, no entanto, era necessário proceder ao pagamento de 40 mil euros.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 8ª Alteração do Orçamento e da 7ª Alteração das Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Manuel Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

5 - PROCESSO N.º 200-OC/2005, EM NOME DE MANUEL LINO DOS SANTOS MARTINS MOREIRA LOCAL – RUA JOÃO VENTURA, N.ºS 161, 177 E 187 - VALONGO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel Lino dos Santos Martins Moreira respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 1233/DAJCF.FU/2013, de 2013.10.17, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«Analisado o presente processo, verifica-se que por intermédio do ofício n.º 1667/FU, de 2013.10.02, foi o requerente notificado da intenção desta Câmara Municipal em declarar a caducidade da licença



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

administrativa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.

Na sequência do ofício n.º 981/FU, de 2013.06.25, no qual lhe foi pela primeira vez comunicada esta intenção, pronunciou-se o requerente através do requerimento registado nesta Câmara Municipal em 2013.07.25, sob o n.º 5193, tendo a argumentação aí explanada sido rejeitada por despacho do Sr. Vereador de 3 de setembro do corrente ano.

Relativamente ao ofício atrás mencionado com o n.º 1667/FU, de 2013.10.02, o requerente nada alegou em resposta ao mesmo.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, uma vez que as obras com vista à construção de uma moradia unifamiliar não foram concluídas dentro do prazo fixado no alvará, nomeadamente as relativas à pavimentação do arruamento.

Posteriormente deverá o presente processo ser remetido de novo a este Setor tendo em vista a adoção dos mecanismos de reposição da legalidade urbanística mais adequados tendo em atenção a especificidade do caso em apreço.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03..»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.10.31, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo. Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença relativa à construção de moradia unifamiliar, uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado no alvará.

A Competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal.»

Em 07.11.2013, o Sr. Vice-Presidente Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para Agendamento na reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15.11.2013, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

6 - PROCESSO N.º 161-OC/2005, EM NOME DE JOAMAR – PLÁSTICOS, SA.

LOCAL – RUA BERNARDINO MACHADO, N.º 335 (LOTE 2) - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Joamar – Plásticos, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa, instruído com a informação técnica n.º 1239/DAJCF.FU/2013, de 2013.10.18, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Morgado de Sousa:

«Na sequência da inspeção efetuada ao local no passado dia 19/08/2013 foi o requerente notificado da intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa para ampliação dum armazém, ofício ref.ª 1528 de 13/09/2013 tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias para se pronunciar.

Como decorrido o prazo o requerente nada alegou, deve a Exm.ª Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-lei 555/99 de 16/12 e ulteriores alterações.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.11.04, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo. Uma vez que o requerente não se pronunciou sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da autorização administrativa para ampliação dum armazém, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal, órgão competente para o efeito declare a caducidade.»

Em 13.11.2013, o Sr. Vice-Presidente Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.11.2013, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da autorização administrativa, com base na informação técnica prestada.

7 - PROCESSO N.º 20/2013 (07) EM NOME DE MARIA LEONOR CASTRO MOURA E FILHA LOCAL – RUA DA ESTAÇÃO - VALONGO VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE - ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Maria Leonor Castro Moura e filha, respeitante à proposta de ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 1234/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.10.18, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«No passado dia 18.07.2013 foi realizada uma vistoria de segurança e salubridade ao imóvel sito no local supra identificado, tendo a respetiva comissão detetado as anomalias descritas no auto de vistoria n.º 32/2013, cujo conteúdo foi transmitido à Sr.ª Maria Leonor Moura e à sua filha, Sr.ª Belisa Moreno, proprietárias da edificação em apreço.

A Sr.ª Belisa Moreno compareceu nos serviços técnicos desta edilidade no âmbito do direito à audiência prévia, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados.

Face ao exposto e conforme estipula o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e ulteriores alterações, propõe-se que seja determinada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel em apreço, concedendo-se um prazo de 45 dias aos respetivos proprietários para esse efeito, sob pena de incorrerem em contraordenação, tal como prevê a alínea s) do n.º 1 do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto ao órgão colegial da Câmara Municipal.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.10.31, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo. Propõe-se determinar ao proprietário a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-lhe um prazo de 45 dias para o efeito.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exm.ª Câmara Municipal».

Em 2013.11.07, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.11.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira dos Santos**, dizendo que os técnicos da Câmara Municipal deveriam analisar os processos de caducidade, uma vez que dada a grave situação económica que o país atravessava, o valor das taxas poderia contribuir para aumentar a dificuldade de execução dos projetos. Sugeriu o Senhor Vereador que fosse elaborado um estudo que evidenciasse o número de processos de obras entrados na Câmara Municipal, aqueles que não chegavam a ter execução e quais as causas.

Mais disse que era necessário averiguar se nos processos de vistoria o responsável pela manutenção do imóvel tinha capacidade de execução ou estaria em situação económica que obstasse à sua execução e essa informação deveria constar do parecer técnico, acrescentando o Senhor Vereador que era necessário que os factos fossem evidenciados de forma a que os membros da Câmara pudessem votar em consciência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que tinha detetado uma falha nos regulamentos municipais que não permitia o deferimento do pagamento em prestações de taxas urbanísticas de valor inferior a 100 mil euros, informando que havia sido constituída uma comissão para reformulação do regulamento, de forma a minorar o problema.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **maioria**, ordenar a execução das obras de reparação das anomalias constantes do auto de vistoria nº 32/2013, no prazo de 45 dias, no imóvel sito na Rua da Estação, em Valongo, propriedade da Sr.ª Maria Leonor Castro Moura e filha.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. Manuel Nogueira dos Santos.

8 - PROCESSO N.º 21/2013 (07) EM NOME DE ALICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA FIGUEIRA SOBRADO

LOCAL – RUA DE SÃO VICENTE, 2257 - ALFENA

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE - ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E
SALUBRIDADE DO IMÓVEL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Alice da Conceição Pereira Figueira Sobrado, respeitante à proposta de ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 1248/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.10.21, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No passado dia 08.08.2013 foi realizada uma vistoria de segurança e salubridade à edificação sita no local supra identificado, tendo a respetiva comissão detetado as anomalias descritas no auto de vistoria n.º 41/2013, cujo conteúdo foi transmitido às interessadas.

Em resposta, a proprietária apresentou a exposição registada nesta edilidade sob o n.º 6751.DAJCF em 11.10.2013, através da qual alegou que não dispõe de condições financeiras para realizar as obras de correção das supracitadas anomalias.

Não obstante, tendo sido detetadas más condições de segurança e salubridade, propõe-se que – conforme estipula o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e ulteriores alterações – seja determinada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel em apreço, concedendo-se um prazo de 45 dias à respetiva proprietária para esse efeito, sob pena de incorrerem em contraordenação, tal como prevê a alínea s) do n.º 1 do mesmo diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto ao órgão colegial da Câmara Municipal.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.11.11, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo. Propõe-se determinar ao proprietário do imóvel a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade identificadas no Auto de Vistoria.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exm.ª Câmara Municipal».

Em 2013.11.12, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.11.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **maioria**, ordenar a execução das obras de reparação das anomalias constantes do auto de vistoria nº 41/2013, no prazo de 45 dias, no imóvel sito na Rua de S. Vicente, 2257, em Alfena, propriedade da Sr.ª Alice da Conceição Pereira Figueira Sobrado.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. Manuel Nogueira dos Santos.

9 - PROCESSO N.º 22/2013 (07) EM NOME DE AURÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

LOCAL – RUA DAS ESCOLAS DA BELA, 20 1.º - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE - ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Aurélio dos Santos Ferreira, respeitante à proposta de ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 1161/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.10.21, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Da análise do processo verifica-se que na sequência de uma vistoria realizada em 2008.02.08., foram notificados Senhorio e inquilino do parecer da comissão de vistorias tendo-lhes sido concedido o prazo de 10 dias para se pronunciarem.

Em resposta, o Senhorio remeteu as exposições registadas com os números 5815 e 6344 respetivamente nos dias 27/08 e 24/09/2013, em que resumidamente alegou que o inquilino pagava uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

renda baixa na ordem dos 40,0 € que pediu ao inquilino orçamento e que mandou arranjar o telhado tendo despendido um valor na ordem dos 5.000,00 € juntando comprovativo dessa despesa.

O inquilino em sede de audiência no dia 1/10/2013 alegou que paga 80,0 € de renda, que o Senhorio não aceitou o orçamento que ele lhe entregou e ainda que, o Senhorio mandou fazer obras de conservação no prédio mas que após as obras, o telhado passou a deixar entrar água da chuva, tendo pedido que rapidamente a Câmara Municipal determine as obras de conservação porque a água da chuva penetra com abundância na sala, no quarto de banho e no quarto pingando do candeeiro.

Considerando que o alegado por ambos em nada altera o parecer da comissão emitido em auto, proponho que seja determinada a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, descritas no auto n.º 45 de 29/08/2013 nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, e ulteriores alterações, concedendo-se um prazo de 45 dias para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação prevista na alínea s) do artigo 98º deste diploma legal, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.11.04, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires.

Concordo. Propõe-se determinar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, concedendo um prazo de 45 dias para o efeito.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exm.ª Câmara Municipal».

Em 2013.11.07, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para incluir em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.11.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **maioria**, ordenar a execução das obras de reparação das anomalias constantes do auto de vistoria nº 45/2013, no prazo de 45 dias, no imóvel sito na Rua das Escolas da Bela, 20, 1º, em Ermesinde, propriedade do Sr. Aurélio dos Santos Ferreira.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. Manuel Nogueira dos Santos.

10 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNAS E ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / 2ª FASE - ANO LETIVO 2013/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 77/DEJ/2013, de 19.11.2013, elaborada pelas Técnicas Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Marta Alexandra Costa, cujo teor se transcreve:

1. Aos municípios compete assumir todos os encargos decorrentes da Ação Social Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), de acordo com o Decreto-Lei nº399-A/84, de 28 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março.

2. Para o ano letivo 2013/2014, foi publicado o Despacho n.º 11860/2013 a 12 de setembro, que veio regular as condições de aplicação das medidas da Ação Social Escolar. Ora, o arranque do ano letivo 2013/14 ocorreu, para o ensino básico, entre os dias 12 e 16 de setembro de 2013 (no cumprimento do anexo I do despacho nº 8248/2013 de 25 de junho), pelo que se afigurou como pertinente disponibilizar os auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar aos alunos/as carenciados/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes do início do ano letivo.

3. Neste sentido, a 1.ª fase deste processo (ASE/ 1º CEB) foi instruída através da Informação n.º 54/DEJ/2013 de 30 de agosto, tendo sido presente a reunião de câmara no dia 5 de setembro, tomando como referência a legislação em vigor nessa matéria, nomeadamente o Despacho nº11886-A/2012 e tendo os valores mínimos de comparticipação sido aumentados em 0,25€, considerando que – no âmbito das suas competências – o Município pode aumentar ou alargar esses valores (conforme estipulado no n.º6 do artigo 7º do Despacho n.º 18987/2009).

4. Numa lógica de continuidade do que ocorreu na 1ª fase deste processo, propõe-se que as famílias beneficiárias da ASE usufruam da respetiva comparticipação financeira por transferência direta, via transferência bancária ou levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios, de acordo com os valores abaixo discriminados e até ao final do ano, já que as ordens de pagamento caducam a 31 de dezembro, conforme indicação da Divisão de Finanças e Aprovisionamento:

Escalão A

1.º e 2.º anos – **39,85€** (26,85€ para livros e 13,00€ para material escolar);

3.º e 4.º anos – **46,05€** (33,05€ para livros e 13,00€ para material escolar);

Escalão B

1º e 2ºanos- **20,05€** (13,55€ para livros e 6,50€ para material escolar);

3º e 4º anos – **23,15€** (16,65€ para livros e 6,50€ para material escolar).

5. Atendendo à receção de inúmeros Boletins de Candidatura, assim como pedidos de reavaliação de ação social escolar após 30 de agosto, cuja população se enquadra em agregados familiares integrados nos escalões de rendimentos que dão lugar aos apoios no âmbito das medidas de ação social escolar, nomeadamente para livros e material escolar, propõe-se a instrução de um novo processo referente a auxílios (2ª fase) que contemple todos os processos rececionados até ao final da semana do arranque do ano letivo 2013/14, isto é, até 20 de setembro inclusive.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Esta proposta tem por base a legislação aplicável, no que concerne à produção de efeito das medidas de ação social escolar ao longo do ano letivo, conforme previsto no n.º 8 do artigo 9.º do despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações previstas nos despachos seguintes.

6. Apresentam-se em anexo as listagens respeitantes ao número de alunos beneficiários e alunas beneficiárias, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio, propondo-se manter a metodologia descrita no ponto 4 e devendo ser remetidos ofícios aos encarregados e encarregadas de educação, com as orientações necessárias.

7. O montante global a transferir é de **4.964,05€**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---Em 2013.11.19, a Exma. Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Juventude proferiu o seguinte despacho: "Exmo. Senhor Vereador da Educação, Juventude e Desporto: Concordo com a presente proposta referente à implementação de uma segunda fase relativa à atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunas e alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2013/2014. Tem competência para decidir a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À Consideração de V. Ex.ª"

Em 2013.11.20 o Exm.º Senhor Vereador da Educação, Juventude e Desporto proferiu o seguinte despacho: "Exm.º Senhor Presidente, Concordo com o proposto e sugiro que o assunto seja agendado para ser presente à próxima reunião"

Em 2013.11.21 o Exmo. Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara Municipal."

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Gaspar Rodrigues**, dizendo que estava em causa a segunda fase de atribuição de subsídios escolares para alunos do 1.º ciclo do ensino básico, acrescentando que até ao ano letivo em curso, a atribuição dos subsídios era feita após o início do ano escolar; no entanto, o Executivo anterior tinha decidido atribuir os subsídios no período anterior ao início do ano escolar, entre um e catorze de setembro, implicando que a apresentação dos documentos para obtenção do subsídio tivesse de ser feita até ao final do mês de agosto, sendo aberta segunda fase de pagamento para as famílias que não tinham entregue os documentos na primeira fase.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira dos Santos**, perguntando se os documentos se reportavam ao ano transato ou ao momento atual.

Interveio o Senhor Vereador **Dr. Orlando Gaspar Rodrigues**, dizendo que as famílias entregavam o documento atribuído pela Segurança Social que a colocava nos escalões de apoio existentes.

Disse o Senhor Vereador que a atribuição de escalão estava desfasada, estando a Segurança Social a atribuir o escalão de acordo com os rendimentos de um ou dois anos antes, mas quando tal sucedia, os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

interessados apresentavam documento que comprovava que tinham tido alteração de rendimentos, sendo a situação reavaliada pelos serviços.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira dos Santos**, perguntando se era tido em conta o rendimento reportado pela Segurança Social ou havia abertura para aceitar documentação referente aos rendimentos que a família tinha no momento do pedido de apoio.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Gaspar Rodrigues**, dizendo que era sempre tido em conta o documento da Segurança Social, a menos que a situação no momento da apresentação do pedido fosse diferente, sendo nesses casos reavaliada a situação da família.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de livros e material escolar a alunas e alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico / 2ª fase - ano letivo 2013/2014 nos termos propostos.

11 - PROCESSO DE OBRAS N.º 141-OC/2011 EM NOME DE A.P ADÃO & PAULO, LD.ª

LOCAL – RUA CENTRAL DA RIBEIRA, N.º 1100 – FRAÇÃO “A” - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO QUE APROVOU O PROJETO DE ARQUITETURA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de A P Adão & Paulo, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura do supracitado processo, instruído com a informação n.º 274/SAA.DU/2013, datada de 11.11.2013, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Joana Gonçalves:

«Em 2011/10/25 foi apresentado o pedido de licença administrativa de obras de alteração, ampliação e alteração do uso de armazém para indústria para o prédio sito na Rua Central da Ribeira, nº 1100 - Fracção "A", da freguesia de Campo.

Através do ofício n.º 1554/DEU, de 2011/11/29, foi a firma requerente notificada que o projeto de arquitetura foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar exarado em 2011/11/25, tendo sido informada que dispunha de seis meses para apresentar os projetos de especialidades, prazo esse suspenso por mais seis meses, ao abrigo do n.º 6 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Em 2013/01/08, através do ofício n.º 23/DEU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20º da legislação acima referida, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos art.ºs 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Em 2013/01/25, em sede de audiência foi-lhe concedido um prazo de mais 60 dias para apresentar os projetos em falta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Não tendo sido apresentados, foi novamente notificada da intenção de ser declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, tendo-lhe sido concedido o prazo para pronuncia.

Face ao exposto, dado que a firma requerente não apresentou os respetivos projetos de especialidades, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º Miguel Pinto, em 12.11.2013, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 13.11.2013, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para decisão da Câmara.»

Em 15.11.2013, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º6 do artigo 20º conjugado com o n.º5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade do processo, com base na informação prestada.

12 - PROCESSO DE OBRAS N.º 266-OC/1992 EM NOME DE ADÉLIA AUGUSTA REIS

LOCAL – RUA DA COSTA, N.ºS 1000 E 1050 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Adélia Augusta Reis, respeitante à proposta de declaração de caducidade do supracitado processo, instruído com a informação n.º 269/SAA.DU/2013, datada de 05.11.2013, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Joana Gonçalves:

«Em 03/10/2013, através do ofício nº 1053/DU, foi comunicada a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do processo de licenciamento para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20º do RJUE, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos art.ºs 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Esgotado o prazo de audiência prévia, a Requerente nada alegou.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto, e dado que a Requerente não apresentou os respetivos projetos de especialidades, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo de licenciamento para a realização da operação urbanística, ao abrigo do n.º 6 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Mais se propõe que o presente processo ser remetido à DAJCF.FU, para adopção das medidas tendentes à reposição da legalidade urbanística.

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º Miguel Pinto, em 12.11.2013, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para declaração de caducidade do processo.»

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu em 13.11.2013, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para decisão da Câmara.»

Em 15.11.2013, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do n.º6 do artigo 20º conjugado com o n.º5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade do processo, com base na informação prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira, técnica superior do Município de Valongo. _____